

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 5, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Convoca candidatos aprovados que especifica no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 1, de 19 de outubro de 2017 e homologado por meio do Decreto n.º 2.343, de 5 de julho de 2018, e no Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital n.º 1, de 6 de janeiro de 2016 e homologado por meio do Decreto n.º 1.961, de 1º de fevereiro de 2016, para qualificação e contratação sob o **Regime de Contratação Temporária**; e dispõe sobre o procedimento de análise de títulos nas hipóteses que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Edital n.º 1, de 19 de outubro de 2017 (concurso público) e no inciso VIII do Edital n.º 1, de 6 de janeiro de 2016, e

**CONSIDERANDO** as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 128.007/2020, e tendo em vista a ocorrência de situações que ensejam vagas de caráter temporário e não permanente, como substituição de servidores em afastamentos legais, bem como transitórias, até a posse e exercício de candidatos, habilitados no concurso público vigente, já nomeados,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 1, de 19 de outubro de 2017 e homologado por meio do Decreto n.º 2.343, de 5 de julho de 2018, e, não preenchidas as vagas, no Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital n.º 1, de 6 de janeiro de 2016 e homologado por meio do Decreto n.º 1.961, de 1º de fevereiro de 2016, cujo prazo de validade foi prorrogado até 31 de julho de 2020 por meio do Decreto n.º 2.650, de 17 de dezembro de 2019, devidamente identificados no Processo Administrativo n.º 127.570/2020, correspondente à função pública de Analista em Educação Básica – Professor de Educação Básica (Língua Portuguesa, 10h/a, 1 vaga).

(Fls. 2 do Edital de Convocação n.º 5, de 6/3/2020)

§ 1º A convocação destina-se à qualificação e possível contratação, dentro da necessidade do serviço, observado o número de vagas, sob o Regime de Contratação Temporária de que trata a Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, na forma de designação, a comparecerem **na sala da Secretaria Municipal da Educação do Palácio Municipal Domingos Rodrigues de Brito – Sr. Domingos, edifício-sede da Prefeitura de Cabeceira Grande, situado na Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG), no dia 10 de março de 2020 (terça-feira), a partir das 8h.**

§ 2º As vagas previstas neste artigo relacionam-se a situações temporárias, sendo adequada a utilização, como primeiro critério, da lista classificatória do concurso público em vigência e, caso seja necessário, a lista classificatória do Processo Seletivo Simplificado, em prestígio ao princípio da impessoalidade nas contratações públicas, respeitados as posses e contratos anteriores.

Art. 2º Deverá ser observada a documentação prevista no inciso VIII com seus subitens do Edital n.º 1, de 2016, a seguir especificada, com cópias e originais para autenticação da própria Secretaria:

- I – carteira de identidade;
- II – certidão de nascimento ou casamento;
- III – título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

(Fls. 3 do Edital de Convocação n.º 5, de 6/3/2020)

V – cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF;

VI – comprovantes de reconhecida idoneidade moral, que dar-se-á através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado no qual o candidato residiu nos últimos cinco anos, podendo ser emitida, no caso do Estado de Minas Gerais, no seguinte sítio: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>; e Certidão Negativa Cível e Criminal do Estado no qual o candidato residiu nos últimos cinco anos, podendo ser emitida, no caso do Estado de Minas Gerais, no seguinte sítio <http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>;

VII – número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

VIII – diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência da função pública, registrado no órgão competente;

IX – habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pública pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho se for o caso;

X – declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

XI – duas fotos 3x4, recentes;

XII – comprovante de residência atualizado; e

XIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Parágrafo único. A lotação dos exercentes das funções públicas de que trata este Edital de Convocação será efetuada nas unidades da Rede Municipal de Ensino, respeitada a demanda e necessidade do serviço.

(Fls. 4 do Edital de Convocação n.º 5, de 6/3/2020)

Art. 3º Os candidatos convocados que não se apresentarem no dia/horário da designação (10/3/2020), serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, se houver, respeitando-se a ordem classificatória respectiva ou, não tendo candidato aprovado interessado, o preenchimento da vaga dar-se-á, excepcionalmente, por procedimento de análise de títulos, observado o sistema de pontuação estabelecido no respectivo anexo deste Edital.

Art. 4º A contratação dos classificados no Concurso e no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 1, de 2016, far-se-á obedecida a respectiva carga horária da função pública, sendo que havendo necessidade de contratação além do número de vagas previstas no preitado edital, o candidato será selecionado pelo procedimento de análise de títulos.

Art. 5º O quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá sofrer modificações de acordo com a necessidade do serviço ou situações excepcionais que eventualmente ocorram no dia da designação e motivem alterações.

Art. 6º De acordo com a Lei Municipal n.º 500, de 21 de junho de 2016, e alterações posteriores, houve modificação na nomenclatura de determinados cargos/funções públicas.

Art. 7º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 6 de março de 2020; 24º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

(Fls. 5 do Edital de Convocação n.º 5, de 6/3/2020)

**JULBERTINA CÂNDIDA DE JESUS ORNELAS**  
Secretária Municipal da Educação – Interina

(Fls. 6 do Edital de Convocação n.º 5, de 6/3/2020)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 5, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

**ANALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**REQUISITO PARA PROVIMENTO/FORMAÇÃO MÍNIMA:** Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.

**A) TÍTULOS (NÃO CUMULATIVO)**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>DOCTOR</b> – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso ou em área Educacional	6 pontos
<b>MESTRE</b> – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso ou em área Educacional	4 pontos
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> – Diploma ou declaração da Instituição de Ensino, de Conclusão do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso ou em área Educacional.	3 pontos

Observação 1: Em caso de igualdade de pontos terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, o candidato que contar com mais idade.